



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

26 01 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 26 de janeiro de 2 017 às 17 30 horas para tratar dos seguintes assuntos

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior 22/12/2016,
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos 14/12/2016,
- c) Análise das contas do mês de dezembro de 2016 e encerramento do exercício,
- d) Relatório de investimentos 12/2016,
- e) Serviços do São Domingos Saúde

O Presidente do Conselho de Previdência do IPMC, José Roberto Setin abriu a reunião fazendo a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças de Camilo de Lelis Alves dos Santos, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito Lima, Sôma Maria Ignácio Prescílio, Aparecida de Lourdes Neves, José Roberto Setin Presente a reunião o Diretor Superintendente

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior 22/12/2016 – A ata foi lida, retificada e aprovada por unanimidade

O Diretor Aproveitou para agradecer a disposição e o trabalho dos Conselheiros que por todos estes anos exerceram de forma exemplar e voluntária a função de Tesoureiro do IPMC

- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos 14/12/2016 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central
- c) Análise das contas do mês de dezembro de 2016 – Realizada leitura da Certidão dos repasses das contribuições devidas ao IPMC, pelo Diretor Superintendente, a seguir O IMES se encontra em débito no valor de R\$ 1 190 074,04 (um milhão, cento e noventa mil, setenta e quatro reais e quatro centavos) – As contas foram aprovadas por unanimidade, e consequentemente as contas do exercício de 2016, com parecer prévio do Conselho Fiscal A certidão encontra-se anexada a esta ata

O Conselheiro Marcos dos Santos pediu para retificar o empenho da viagem do Conselheiro Reginaldo para o encontro da Apeprem em Santos



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

O Diretor Superintendente do IPMC apresentou dados referentes aos parcelamentos de débitos da Municipalidade e sobre divergências de entendimento registradas na reunião do Conselho Fiscal realizada em 24/01/2017

- d) Relatório de Investimentos 12/2016 – De acordo com relatório elaborado pela Crédito & Mercado, a carteira de investimentos do IPMC apresentou os seguintes resultados, conforme leitura do Diretor Superintendente

No mês

Retorno + de 1,93%

Meta de 0,81%

No ano

Retorno + de 16,33%

Meta 12,84%

Patrimônio de R\$ 182 604 997,53

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado

- e) Serviços do São Domingos Saúde – O Conselheiro Orivaldo registrou que todos os usuários que necessitam de fisioterapia tem liberadas dez por vez, sendo exigido pela auditoria do plano uma nova consulta, gerando custos para o plano e para o segurado. Que deveria ser formalizada reclamação junto ao plano, solicitando mudança no procedimento. A Conselheira Lourdes registrou a mesma reclamação. O Conselheiro Marcos dos Santos perguntou se existe isso no contrato. Foi respondido que nossas coberturas são as previstas na Lei 9656, seguro referência, e no rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Foi explanado sobre a Resolução n° 273/2013, com as regras de contratação do plano de saúde. Que a auditoria faz parte do contrato, o que não tem é a limitação para dez fisioterapias por vez. O Conselheiro Marcos dos Santos solicitou que seja feito informativo para os servidores tomarem conhecimento das regras negociadas com a operadora. O Diretor Superintendente deverá oficiar a operadora e posteriormente elaborar informativo para os servidores.

O Conselheiro Camilo sugeriu que na próxima reunião os Conselheiros sejam informados sobre aposentadorias especiais e o posicionamento do IPMC



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24 09 1999*

Foi apresentado requerimento do Diretor Superintendente do IPMC, solicitando 15 dias de licença prêmio a partir de 01/03/2017. O requerimento foi aprovado por unanimidade.

Foi apresentado convite da Geração Futuro para curso de CPA 10, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro em São Paulo. Manifestaram interesse os Conselheiros Marcos dos Santos e Aparecida de Lourdes Neves.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 26 de janeiro de 2017

José Roberto Setin  
Presidente COMPREV

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos  
Tesoureiro

Aparecida de Lourdes Neves  
Secretária

Sônia Maria I Prescílio \_\_\_\_\_

Camilo Leis Alves Santos \_\_\_\_\_

Marcos dos Santos \_\_\_\_\_

Orivaldo Benedito Lima \_\_\_\_\_



*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O Conselho Municipal de Previdência, eleito para o biênio 2016/2017, reunido ordinariamente no dia 26 de janeiro de 2017, em conformidade com a alínea "j", do § 5º, do art 61, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, após análise do Conselho Fiscal, aprovou as contas do mês de dezembro e conseqüentemente do exercício de 2016, uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia

Catanduva-SP, 26 de janeiro de 2017

José Roberto Setin  
Presidente

Aparecida de Lourdes Neves  
Secretária

Camilo de Leis Alves dos Santos \_\_\_\_\_

Marcos dos Santos \_\_\_\_\_

Orivaldo Benedito de Lima \_\_\_\_\_

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos \_\_\_\_\_

Sônia Maria Ignácio Prescílio \_\_\_\_\_



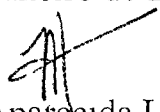
# Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

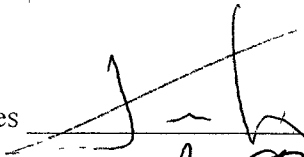
## PARECER DO CONSELHO FISCAL

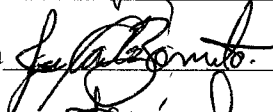
O Conselho Fiscal, eleito para o biênio 2016/2017, reunido ordinariamente no dia 25 de janeiro de 2017, sob a presidência da Conselheira Vânia Aparecida Lopes, em conformidade com a alínea “j”, do § 5º, do art 61, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, após análise, aprovou as contas do mês de dezembro de 2016 e, conseqüentemente, as contas do exercício de 2016, uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia

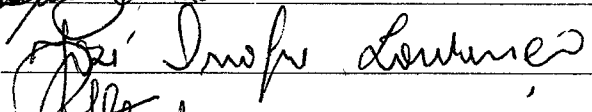
Catanduva-SP, 25 de janeiro de 2017

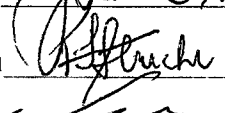
  
Vânia Aparecida Lopes  
Presidente

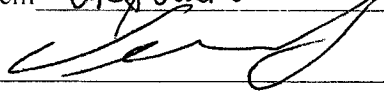
  
Renato Aparecido Biagi  
Secretário

  
Jaíl Lopes

  
José Carlos Zorneta

  
José Onofre Lourenço

  
Paula Fernanda Stuchi

  
Vanderlei Furoni



# Instituto de Previdência dos Municipais de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

## CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 12/2016

O Ims Catanduva encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69 074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 725,83	15/09/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 66 361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64 996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13°	R\$ 64 508,15	15/01/2016
Contribuição patronal – 33%	R\$ 62 315,34	15/02/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 55 068,25	15/03/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 552,79	15/03/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 60 249,72	15/04/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 892,10	15/04/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 61 348,05	15/07/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 957,94	15/07/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62 636,15	15/08/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 041,05	15/08/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 67 359,96	15/09/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 345,81	15/09/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 70 029,73	15/10/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 518,05	15/10/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 64 249,70	15/11/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 145,15	15/11/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62 871,23	15/12/2016

6



*Instituto de Previdência dos Municipais de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Contribuição patronal – 2%	R\$ 4.056,21	15/12/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 14 196,73	15/12/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62 142,35	15/01/2017
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 009,19	15/01/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 14 032,15	15/01/2017
Contribuição servidor – 12%	R\$ 24 055,10	15/01/2017
Diferença de plano descontado servidor	R\$ 7.039,37	15/01/2017
Fator moderador descontado servidor	R\$ 687,16	15/01/2017
Contribuição patronal – 31% -13°	R\$60 060,02	15/01/2017
Contribuição patronal – 2% - 13°	R\$3 874,84	15/01/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 13 561,94	15/01/2017
Fator moderador descontado servidor	R\$ 23 249,04	15/01/2017
Total	R\$ 1 286 978,64	

Catanduva, 17 de janeiro de 2017

Edson Andrella  
Diretor Superintendente